



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIFICADO, a pedido verbal de pessoa interessada, e autorizado por Lei, que examinado as fichas do Registro Geral de Imóveis da Zona Sul da Comarca desta Capital, do meu cargo, de as verifiquei constar, na Matrícula 183.651, conforme pedido nº 209.086, consta o teor seguinte: **Imóvel: Apartamento nº 101 (cento e um) - 1º (primeiro) Pavimento (Térreo) do Bloco 01 (um) do Condomínio Residencial Beija Flor, n.º 421 (quatrocentos e vinte e um) situado na Rua Manoel Felisberto da Silva, bairro Gramame, nesta capital, composto de dois quartos, banheiro social, uma sala, cozinha, área de serviço e circulação e uma vaga de garagem descoberta, com área privativa (principal) 48,80m² (quarenta e oito vírgula oitenta metros quadrados), área privativa total 48,80m² (quarenta e oito vírgula oitenta metros quadrados), área de uso comum 16,86m² (dezesesseis vírgula oitenta e seis metros quadrados), área real total 65,62m² (sessenta e cinco vírgula sessenta e dois metros quadrados), coeficiente de proporcionalidade e fração ideal 0,004271 (zero vírgula zero zero quatro dois sete um). Cadastrado na PMJP sob nº 57.282.0175.0000.0001. Dou fé. CERTIFICADO, mais R.4 João Pessoa, 06/06/2019.**

COMPRA E VENDA. De acordo com contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, 8.7877.0597512-0, assinado pelas partes em data de 03/06/2019 (três de junho de dois mil e dezenove). **VENDEDOR(ES): GAFEMA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ 12.567.167/0001-18, situada em R Manoel Pereira De Oliveira, 70, SL B, Cruz Das Armas em João Pessoa/PB neste ato representada pelo(s) sócio(s) OVIDIO FERREIRA MARIBONDO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/02/1982, portador(a) de CNH nº 01504165731, expedida por DNT/PB em 19/06/2015 e do CPF 012.906.154-97, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Av. Inga, 891, AP 802, Manaira em João Pessoa/PB, **VENDEU (RAM) o imóvel constante da matrícula supra, a (ao) (s) COMPRADOR(A) (AS) (ES) / DEVEDOR(A) (AS) (ES) / FIDUCIANTE(S): ALEXSANDRO FERRO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 28/03/1977, motorista, portador da CNH nº 03306829210, expedida por DNT/PB em 07/08/2017 e do CPF nº 030.404.644-26, divorciado, residente e domiciliado em Rua Risalva Oliveira da Silva, 29, Ap 201 BL B, Gramame em João Pessoa/PB. No valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº 2019/006656. **COM CONDIÇÕES.** Selo de fiscalização: AITC6089-G3NJ. Dou fé. **CERTIFICADO, mais R.5 João Pessoa, 06/06/2019. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** De acordo com o contrato supra mencionado, **o(a) (s) DEVEDOR(A) (AS) (ES) / FIDUCIANTE(S): ALEXSANDRO FERRO DA SILVA**, acima qualificado(a)(os), adquiriu(ram) um financiamento junto a **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/NF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 82.997,00, sendo R\$ 27.699,00 referente aos recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$ 12.304,00 referente aos descontos concedidos pelo FGTS. **FORMA DE PAGAMENTO:** a ser reposto no prazo de 360 prestações mensais, no valor total de R\$ 476,00, com juros nominal de 5,00% ao ano e efetiva de 5,1161% ao ano, e valor da garantia/fiduciária de R\$ 133.000,00 com vencimento da 1ª prestação em data de 03/07/2019. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. **Emolumentos: Registro: R\$ 896,44; FAREN: R\$ 118,06; FEPJ: R\$ 164,95; ISS: R\$ 44,82; MP: R\$ 14,34.** Selo de fiscalização: AII06090-28A0. Dou fé. **O Oficial do Registro**

Termo de responsabilidade - Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

João Pessoa-PB, 13 de maio de 2021.

Marcos Vinícius Pariz Brito
Escrevente Substituto



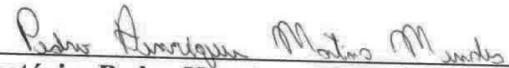
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR**

Ao VIGÉSIMO SEGUNDO dia do mês de DEZEMBRO de DOIS MIL E VINTE, no salão de festas do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR**, localizado a Rua Manoel Felisberto da Silva, nº 421, Gramame, CEP 58.068.237, João Pessoa – PB, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os condôminos representantes das unidades cujas assinaturas constam na lista de presença em anexo, os quais, em segunda convocação, 19h45min deram início aos trabalhos. A síndica Sra. Nadja Kelly Araújo Cousseiro Pereira, cumprimentou os presentes, agradeceu pela presença de todos e externou sua satisfação em poder está realizando uma assembleia com o intuito de proporcionar melhorias ao condomínio. Dando prosseguimento, a mesma apresentou o Sr. Ollyver Marcel Martins Ferreira, representante da Infinity Mais Administradora de Condomínios, no qual foi convidado para presidir a mesa. Por sua vez, este chamou para secretário o Sr. Pedro Henrique Martins Mendes. Em seguida o Sr. Presidente colocou em debate a pauta do dia; **Pauta 01 – Deliberar e votar sobre a remuneração do síndico morador** – A pauta não pode ser votada, por falta de quórum suficiente para uma possível alteração da convenção, que exigia uma maior quantidade de moradores. Encerrada a primeira pauta, deu-se início a deliberação da **Pauta 02 – Eleição do Síndico, subsíndico e membros do conselho**. abriu para votação o cargo de Síndico, não havendo, entre os moradores presentes, candidatos a vaga, apresentou dois síndicos profissionais, chamou o primeiro síndico profissional, o Sr. Hipólito e logo após Sr. Otávio, para apresentar a suas propostas, em seguida houve a votação onde foi eleito com a maioria dos votos para assumir o cargo de síndico o **Sr. Otávio Alves dos Santos Neto**, portador do CPF n.º 030.327.504-90 cumprindo o mandato restante. Dando continuidade eleição dos outros cargos, colocara-se a disposição:

APT-BL	CARGO	NOME
307-3	Subsíndico	Jonas Ferreira Coutinho
403-3	Presidente do Conselho	Cynthia de Lima Falcão
303-3	Vice-presidente do Conselho	Edileuza Marcelina Pessoa

Todos acima foram eleitos por unanimidade dos presentes. Com isso a movimentação financeira da conta já existente será pelo Síndico **Sr. Otávio Alves dos Santos Neto**, portador do CPF n.º 030.327.504-90 e a Presidente do Conselho **Sra. Cynthia de Lima Falcão**, portando o CPF n.º 051.349.734-07, foi facultada a palavra aos presentes, como ninguém mais se pronunciou, por ordem do Sr. Presidente, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que vai por ele e por mim, secretário, assinada.


Presidente da Mesa: Ollyver Marcel Martins Ferreira


Secretário: Pedro Henrique Martins Mendes

